



SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde Realizada em 27 de novembro de 2018.

Aos 27 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da CSB, Rua Dr. Pamphilo D'Assumpção, 505, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP 80220-040, em segunda convocação, às 18:00 horas, na presença dos associados que assinaram a lista de presença a qual fica integrando a presente ata, realizou-se assembleia geral extraordinária. Comunicados os filiados e demais integrantes da categoria mediante Edital publicado no Diário da Indústria e Comércio de 22 de novembro de 2018, nos termos do Estatuto do SINDACS-PR. Eleito Presidente da Assembleia o Sr. Rafael Oliveira de Carvalho, e como secretário coube a mim, Ricardo Stadnik Junior. Após leitura do Edital as discussões são iniciadas pelo Item **1. ACORDO NAS AÇÕES COLETIVAS:** Informado que o SINDACS-PR e o IPCC chegaram a uma composição para recebimento das verbas rescisórias. Os trabalhadores que fizeram a transição para o Município de Curitiba receberão as verbas rescisórias. Esse valor será pago com um dinheiro que já está depositado em Juízo, em razão de uma multa do FAT. Também terão direito ao recebimento da multa dos 40% do FGTS, que será paga quando da venda de um terreno do IPCC, que será dado em garantia no processo. O prazo para a venda e pagamento foi fixado em 6 (seis) meses. O acordo será firmado na primeira semana de dezembro, para tentativa de recebimento das verbas rescisórias até o dia 20 de dezembro, antes do recesso forense. Acaso não sejam liberados os alvarás em tempo, o pagamento ficará somente para Janeiro de 2019. Foi ressaltado que o acordo abrangerá todos os Agentes Comunitários que integram a ação coletiva. Aqueles que já contam com assessoria jurídica particular e ações individuais deverão informar aos seus advogados os recebimentos e prosseguirão com as ações em relação aos demais pedidos que não são objeto da ação coletiva. Ainda se ressaltou que os honorários advocatícios daqueles profissionais são de única responsabilidade do agente que contratou os serviços. Questionados, os trabalhadores aprovaram por maioria o modelo de acordo proposto. Item **2. ASSUNTOS GERAIS:** Nada mais constando na pauta a ser discutido é encerrada a assembleia, às 19:00h.

Rafael Oliveira de Carvalho
Presidente

Ricardo Stadnik Junior
Secretário